LEI Nº 135, DE 5 DE MAIO DE 1.951

Concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Junta de Alistamento Militar, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 7,200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

§ - único - Êsse auxílio destina-se ao pagamento de aluguel de uma sala própria para o Juramento à Bandeira e demais serviços ligados à Junta de Alistamento Militar.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros

§ - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.951.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1951.

Euclydes Nobile
-Secretário--

EuNó/.-